

EDITAL CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA 2023

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Mastologia e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber, que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia (TEMa), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização e o processo seletivo deste concurso caberão à Sociedade Brasileira de Mastologia – SBM, através da Comissão Executiva do Título de Especialista (TEMa), de acordo com os critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre a AMB, o CFM e a CNRM, em consonância com a Resolução CFM 2.221/2018.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos para efetuar a inscrição:

2.2.1. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o Conselho Federal de Medicina, através da certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;

2.2.2. O candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica.

2.2.3. E apresentar, pelo menos, um dos requisitos abaixo:

2.2.3.1. Apresentar comprovante de conclusão de Residência Médica na área de Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com duração mínima de 2 (dois) anos.

OU

2.2.3.2. Apresentar comprovante de conclusão de estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em uma instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente ao programa de residência Médica - CNRM/MEC.

OU

2.2.3.3. Apresentar comprovantes de atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de, no mínimo, 10 (dez) anos, e comprovar participação em atividades científicas na

área de Mastologia, conforme conta nos itens 3.2 e 5.2 deste edital.

ATENÇÃO: os candidatos ao TEMA 2023 devem possuir inscrição definitiva no CRM; apresentar a certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM; estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o CFM, ter Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, reconhecida pela CNRM/MEC, e cumprir alguma das exigências abaixo:

- 1) Residência médica em Mastologia – concluída antes do dia da prova.
- 2) Estágio oficial em Mastologia (OBS: mesma carga horária e atividades da Residência Médica, em serviço credenciado pelo MEC).
- 3) Experiência de 10 (dez) anos comprovadas em Mastologia (OBS: comprovações conforme itens deste edital).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO/LOCAL/TAXAS

3.1.1. As inscrições e o pagamento somente podem ser realizadas pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2023, das **09 horas do dia 12 de junho de 2023 até as 17 horas do dia 28 de julho de 2023 (Horário de Brasília, DF)**.

3.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **28 de julho de 2023**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, via **cartão de crédito** ou por meio de **boleto bancário**.

3.1.3. O candidato deverá pagar o valor da inscrição conforme segue:

- **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) para sócios quites da SBM e AMB;
- **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para não sócios;

3.1.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, **sob nenhuma circunstância**.

3.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.6. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.7. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **17 horas** do último dia de inscrição (**28/07/2023**).

3.1.8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até a data limite de

pagamento da taxa de inscrição (**28/07/2023**).

3.1.9. A impressão e preservação do comprovante de pagamento ou da segunda via do mesmo é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBM e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.1.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia **28 de julho de 2023**.

3.1.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.1.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será comprovante de pagamento, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**28/07/2023**).

3.1.13. O Comprovante de pagamento quitado será a comprovação de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o comprovante de pagamento deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (**28/07/2023**), não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.

3.1.14. A SBM e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.15. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.1.16. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.1.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.1.19. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, a partir de **15 de setembro de 2023**.

3.1.20. O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitem de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.2.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da inscrição, conforme item 3.1.3, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “UPLOAD” no momento da inscrição, conforme item 2.2. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão **.pdf, .jpg** ou **jpeg**, não superior a **05 (cinco) Megabyte**, conforme descrito abaixo:

- Ficha de Inscrição preenchido diretamente no sitio eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2023;
- Cópia da carteira do CRM do estado de origem;
- Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;

Os demais documentos devem ser anexados de acordo com a situação do candidato:

SITUAÇÃO 1 – Egressos de Residência Médica em Mastologia, conforme descrito no item 2.2.3.1 deste edital:

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com duração mínima de 2 (dois) anos;
- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica.

SITUAÇÃO 2 – Egressos em Estágio Oficial em Mastologia, conforme descrito no item 2.2.3.2 deste edital:

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão de estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em uma instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente ao programa de residência Médica - CNRM/MEC.
- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica.

SITUAÇÃO 3 – Médicos com, no mínimo, 10 (dez) anos de prática em Mastologia, conforme descrito no do item 2.2.3.3 deste edital:

- Cópia das declarações que comprovem exercício de atividade profissional em mastologia em um período, de no mínimo, 10 (dez) anos, mediante a apresentação dos seguintes

documentos:

- a) Exercício profissional da Mastologia em empresa ou instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - b) Exercício profissional da Mastologia em empresa ou instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - c) Exercício profissional da Mastologia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas na especialidade de Mastologia;
 - d) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Mastologia, independente do cargo ou posição social do declarante. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEMA.
- Cópia dos certificados ou declarações que comprovem a participação em atividades científicas na área de Mastologia, conforme consta no item “c” do item 5.2 deste edital;

3.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

3.3.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

3.3.3.1. informar se é portador de deficiência;

3.3.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

3.3.3.3. especificar a deficiência;

3.3.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.3.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica a ser examinada pela SBM.

3.3.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qual. quer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.3.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.3 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBM requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, via upload no ato de inscrição, ou impreterivelmente, até o último dia de inscrição **28 de julho de 2023**.

3.3.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todos os critérios constantes no presente Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

3.4.2. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não apresentem algum dos documentos solicitados ou que não obedeçam aos procedimentos de inscrição e aos prazos estabelecidos.

3.4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, com documentação incompleta, quaisquer que sejam as razões alegadas.

3.4.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou apresentar documento falso, ficará impedido de inscrever-se nos próximos 05 (cinco) Concursos para a obtenção do Título de Especialista em Mastologia – TEMA.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta, no dia **15 de setembro de 2023**, o Comprovante Definitivo de Inscrição – **CDI**.

4.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data de nascimento, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, bem como outras orientações úteis.

4.3. A consulta e impressão do CDI são de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

4.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “Minhas Inscrições”, clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais, de preferência antes da

prova, sendo possível fazê-lo até o dia 30 de setembro de 2023.

4.5. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do dia de realização das provas.

5. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

5.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Análise de *Curriculum Vitae*, Prova Objetiva e Prova Discursiva, e obedecerá às seguintes disposições:

5.2. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

5.2.1. A análise de *Curriculum Vitae* é eliminatória, e somente passarão para a etapa seguinte os candidatos que preencherem os requisitos abaixo descritos:

- a) Residência médica completa (dois anos) em Mastologia – Reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia e pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, após conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica;

OU

- b) Estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em instituição reconhecida pelo MEC. O candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica;

OU

- c) Comprovar a atuação em atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de, no mínimo, 10 (dez) anos e comprovar participação mínima em atividades científicas na área de Mastologia, dos últimos 04 (quatro) anos, conforme os itens abaixo.

- i. Participação em, no mínimo, 04 (quatro) congressos internacionais em Mastologia ou congressos/eventos científicos organizados pela Sociedade Brasileira de Mastologia (e Regionais), com carga horária mínima de 8 (oito) horas para cada evento, nos últimos 04 (quatro) anos.

OU

- ii. Participação em, no mínimo, 08 (oito) congressos/eventos científicos organizados por outras Instituições, envolvendo a Mastologia, com carga horária mínima de 8 (oito) horas para cada evento, nos últimos 04 (quatro) anos.

5.2.2. Para encaminhamento dos descritos no item 5.2.1. deve ser observado o item 3.2.1.

5.2.3. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **01/09/2023**, conforme descrito no item 3.1.19.

5.3. PROVA OBJETIVA

5.3.1. A prova objetiva será composta de 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha e terá o peso de **60% (sessenta por cento)** do exame.

5.3.2. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão.

5.4. PROVA DISCURSIVA

5.4.1. A Prova Discursiva versará principalmente sobre a análise de casos clínicos, com ênfase na propeidética, fisiopatologia e terapêutica.

5.4.2. A Prova Discursiva terá peso de **40% (quarenta por cento)** e versará sobre a discussão de casos clínicos e perguntas sobre os vários pontos da especialidade.

5.4.3. A Prova Discursiva será feita por meio da apresentação de questões, baseadas em situações clínicas em Mastologia e o candidato deverá responder por escrito sobre o que for solicitado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na cidade de São Paulo – SP, conforme descrito abaixo:

- **03/10/2023** – Prova Objetiva
- **04/10/2023** – Prova Discursiva

6.1.1. O local e horários definitivos de aplicação de prova serão divulgados conforme item 4.2.

6.1.2. As provas terão duração de 04 (quatro) horas.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para início da realização das provas, mundo de documento original e identidade oficial com foto.

6.3. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora das respectivas datas ou horários estabelecidos.

6.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

6.5. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Esse tempo será destinado à recepção, à identificação do candidato que tenha acessado o local de prova no horário limítrofe e às orientações pertinentes à realização da prova.

6.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realização das provas em garantia à isonomia do certame.

6.5.2. Na ocorrência do item 6.5.1, os candidatos deverão permanecer no local de provas.

6.6. O candidato ao acessar o local de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.7. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença, de acordo com aquela constante em seu documento de identificação.

6.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá se ausentar da sala de provas acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe responsável pela aplicação de provas.

6.10. Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.11. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e terceiros, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

6.12. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da Sociedade, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e a discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

6.13. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

6.14. As instruções constantes nas provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBM e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

6.16. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, das salas de exame.

6.17. Período de sigilo das duas provas será de 2 (duas) horas do início da prova, não podendo o

candidato ausentar-se do local de prova, sob pena de ser eliminado do exame.

6.18. Na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até que o último candidato termine sua prova, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de uma vez.

6.18.1. O candidato que não observar o disposto no item 6.18., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBM.

6.19. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, na Folha de Resposta da Prova Objetiva, Caderno Oficial de Respostas da Prova Discursiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- g) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva e/ou Caderno de Respostas da Prova Discursiva, findo o prazo-limite para realização das provas.
- h) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou Caderno de Respostas da Prova Discursiva com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.20. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBM a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

6.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBM nos locais de realização das provas.

6.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.22.5. deste Edital.

6.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

6.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

6.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da Fundep ou da SBM que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.22.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 15 (dias) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBM.

6.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.22.5., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.22.5., ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBM.

6.23. O candidato no término de realização das provas, deverá entregar as folhas de resposta definitiva.

6.23.1. O candidato poderá levar o caderno de provas e o espelho de marcações da Prova Objetiva ao final de sua realização.

7. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS

7.1. Os gabaritos das provas e os cadernos de questões serão divulgados no endereço eletrônico www.sbmastologia.com.br, bem como no site www.gestaodeconcursos.com.br, no dia 05 de outubro de 2023.

7.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, nas fases e períodos previstos a abaixo, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de Inscrição (divulgação de acordo com o item 3.1.19 do Edital).
- b) Contra indeferimento da condição especial para realização das provas (divulgação de acordo com o item 3.3.7 do Edital)
- c) Contra questões das Prova Objetiva e Prova Discursiva, e gabaritos preliminares (divulgação de acordo com os itens 7.1 do Edital).
- d) Contra Totalização dos Pontos e Classificação preliminar do exame.

FASE	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A) Contra indeferimento de Inscrição.	04/09/2023 e 06/09/2023
B) Contra indeferimento da condição especial para realização das provas.	04/09/2023 e 06/09/2023
C) Contra questões das Prova Objetiva e Prova Discursiva e gabaritos preliminares.	13/10/2023 e 17/10/2023
D) Contra Totalização dos Pontos e Classificação preliminar do exame	08/11/2023 e 10/11/2023

7.3. Os recursos mencionados no item 7.2 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.2 que estará disponível das **09h00min do primeiro dia de recurso às 23he59min do último dia de recurso conforme cronograma citado no item 7.2.**

7.4. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 7.3, devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das Provas Objetiva e Prova Discursiva, e gabaritos preliminares.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das Provas Objetiva e Prova Discursiva, e gabaritos preliminares, ser acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.5. Para os recursos previstos no item 7.2, alínea c (questões de prova e gabarito), para cada recurso impetrado, o candidato procederá o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** à Associação Brasileira de Mastologia, Banco Itaú Unibanco nº 341, Agência 0477, Conta Corrente nº 86724-6 – CNPJ: 42.595.140/0001-08;

7.5.1. A cópia digitalizada do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail temasbm@sbmastologia.com.br.

7.5.2. O valor relativo ao(s) recurso(s) deferido(s), será devolvido aos candidatos que o impetraram.

7.5.3. Para situação mencionada no item 7.5, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 7.3.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.2.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- f) Não atenderem especificado no item 7.4, para questões de prova e gabarito.

7.8. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.2. que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.9. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.sbmastologia.com.br/. E A decisão dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a **70 (setenta) pontos** no somatório das Provas Objetivas e Discursiva.

8.2. O resultado final do Concurso, contendo a relação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia **21/11/2023**, nos endereços eletrônicos www.sbmastologia.com.br/ e www.gestaodeconcursos.com.br.

8.3. Os 10 (dez) primeiros colocados serão divulgados em ordem de classificação e os demais em ordem alfabética.

8.3.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva e maior idade.

8.4. A SBM poderá divulgar, se assim desejar, a lista dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, mesmo antes da análise de recursos, visto que, em caso de questões anuladas, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

9. PROGRAMA DA PROVA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E NÃO ESGOTÁVEL

Básico de Mastologia: 1 – Anatomia e Embriologia da mama. 2 – Histologia e Fisiologia da mama. 3 – Anomalias do desenvolvimento mamário. 4 – Fundamentos de estatística aplicada. 5 – Interpretação de ensaios clínicos.

Propedêutica: 1 – Anamnese e exame físico. 2 – Diagnóstico clínico das alterações mamárias. 3 – Métodos diagnósticos complementares. 4 – Técnica e interpretação de mamografias. 5 – Imagenologia mamária. 6 – Propedêutica invasiva.

Lactação: 1 – Fisiologia da lactação. 2 – Patologia da lactação.

Patologias benignas: 1 – Alterações funcionais benignas da mama. 2 – Histopatologia das lesões benignas da mama. 3 – Neoplasias benignas. 4 – Doenças infecciosas da mama. 5 – Dor mamária. 6 – Necrose gordurosa da mama. 7 – Fluxos papilares. 8 – Cirurgias das alterações benignas da mama. 9 – Patologia mamária na infância e na adolescência. 10 – Patologia mamária no homem.

Oncologia Mamária: 1 – Carcinogênese mamária. 2 – História natural do câncer de mama. 3 – Biologia celular e molecular no câncer de mama. 4 – Genética e câncer de mama. 5 – Imunologia do

câncer de mama. 6 – Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. 7 – Sinais e sintomas do câncer de mama. 8 Prevenção primária do câncer de mama. 9 – Detecção precoce do câncer de mama. 10 – Lesões não palpáveis de mama. 11 – Tumor filodes e sarcomas. 12 – Carcinoma in situ da mama. 13 – Estadiamento do câncer de mama. 14 – Fatores prognósticos do câncer de mama. 15 – Cirurgia do câncer de mama. 16 – Linfonodo sentinela. 17 – Hormonioterapia do câncer de mama. 18 – Princípios de quimioterapia. 19 – Quimioterapia do câncer de mama. 20 – Carcinoma inflamatório. 21 – Câncer de mama na gravidez e lactação. 22 – Câncer oculto da mama. 23 – Doença de Paget. 24 – Citologia e Histopatologia do câncer de mama. 25 – Câncer de mama nas jovens e idosas. 26 – Câncer de mama bilateral. 27 – Princípios de Radioterapia. 28 – Radioterapia no câncer de mama. 29 – Recidivas locais pós-cirurgias. 30 – Seguimento após câncer de mama.

Reabilitação e suporte: 1 – Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. 2 – Fisioterapia no câncer de mama. 3 – Aspectos psicossociais do câncer de mama. 4 – Tratamento Paliativo.

Cirurgia plástica das mamas: 1 – Reconstrução mamária. 2 – Princípios de cirurgia estética das mamas.

Medicina legal: 1 – Bioética e Mastologia. 2 – Medicina Legal e Social aplicada.

REFERÊNCIA SUGERIDA E NÃO ESGOTÁVEL

- NCCN.
- Protocolos da ASCO, ASTRO, ASBS, SBM, SBOC e outras.
- Harris e outros livros-texto de referência.
- E-book da SBM.
- Artigos científicos de relevância clínica.
- Estudos clínicos de relevância clínica apresentados em congressos internacionais.

10. DA EMISSÃO DO TÍTULO

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso receberão os títulos através da AMB, devendo solicitá-lo diretamente a esta entidade, por intermédio da SBM, e após a notificação dos aprovados por parte da SBM.

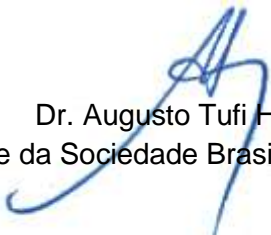
10.2. O custo e o prazo referente à confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação são de inteira responsabilidade da AMB e podem ser consultados através do endereço eletrônico <https://amb.org.br/titulos-de-especialistas/> ou diretamente com a entidade.

10.3. O custo para confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para sócios da AMB, em dia com suas contribuições associativas, e R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais) para não sócios da AMB.

10.4. O prazo para recebimento do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento do boleto, emitido pela AMB.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	12/06/2023 à 28/07/2023
Realização do pagamento	12/06/2023 à 28/07/2023
Divulgação do resultado das inscrições e condições especiais para realização das provas	01/09/2023
Apresentação de recursos contra o indeferimento da inscrição e da condição especial para realização da prova	04/09/2023 à 06/09/2023
Divulgação do resultado dos recurso e lista definitiva das inscrições e condições especiais para realização da prova	15/09/2023
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição	15/09/2023
Realização da Prova Objetiva	03/10/2023
Realização da Prova Discursiva	04/10/2023
Divulgação dos gabaritos e caderno de questões	05/10/2023
Divulgação de Lista Preliminar de Aprovados nas Provas Objetivas e Discursivas	11/10/2023
Apresentação de recursos contra questões da Prova Objetiva e questões da Prova Discursiva e gabaritos preliminares	13/10/2023 à 17/10/2023
Divulgação da análise dos recursos contra questões da Prova Objetiva e Prova Discursiva e gabaritos preliminares e Divulgação do Resultado Preliminar do Exame	07/11/2023
Apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar do Exame	08/11/2023 à 10/11/2023
Resultado final do exame	21/11/2023

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.



Dr. Augusto Tufi Hassan
Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia